



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Credenc 001/25
RUBRICA Ø

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 080/2025 – Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
Credenciamento Nº 001/2025

OBJETO: ADITIVO DE QUANTIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº *Credenc 004/25*
RUBRICA *PASTOS BONS*

Pastos Bons - MA, 02 de fevereiro de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato nº 080/2025

À Empresa Contratada,

M. K. TRANSPORTES LTDA, com endereço na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto ao **1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato nº 080/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 080/2025, oriundo do Credenciamento nº 001/2025, firmado com a empresa **M. K. TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens inicialmente contratados, visando assegurar a continuidade da prestação de serviços de agenciamento de passagens em linha terrestre (reservas, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes) destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA, com vigência de 06 de fevereiro de 2026 a 01 de abril de 2026, mantendo-se o valor global de **R\$ 15.026,00 (quinze mil e vinte e seis reais)** e as demais condições estabelecidas, fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal da empresa, no prazo máximo de 24 horas, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Predenc 001/25
RUBRICA Ø

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Contrato nº 080/2025

Contratada: M. K. TRANSPORTES LTDA, com endereço na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA

DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO DE QUANTIDADE

A necessidade de aditamento quantitativo de 25% nos itens inicialmente contratados junto à empresa M. K. TRANSPORTES LTDA fundamenta-se no aumento imprevisível da demanda por passagens terrestres destinadas aos usuários da política municipal de Assistência Social. O serviço de agenciamento, que abrange desde a reserva até a emissão e cancelamento de bilhetes, é ferramenta essencial para garantir o direito de locomoção de cidadãos em situação de vulnerabilidade, atendimentos fora do domicílio e retornos familiares. A manutenção do fluxo de atendimento sem interrupções exige o reforço do saldo contratual para cobrir as necessidades remanescentes até o final da vigência pactuada, assegurando a proteção social e o amparo aos beneficiários do fundo municipal.

DA VANTAJOSIDADE E DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS

A ampliação do objeto em 25% apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública por preservar as condições de preço e suporte técnico estabelecidas no Credenciamento nº 001/2025. A dispensa de nova pesquisa de preços para este acréscimo justifica-se pela manutenção do equilíbrio econômico do contrato original, onde os valores unitários das passagens e taxas de agenciamento já foram submetidos ao crivo da competitividade e conformidade do mercado.

A realização de um novo processo licitatório ou credenciamento para suprir apenas este percentual de demanda seria administrativa e financeiramente ineficiente, gerando custos de publicação e tramitação que superariam o valor do aditivo de R\$ 15.026,00. A medida encontra amparo legal no Artigo 124, inciso I, alínea b da Lei nº 14.133/2021, que permite alterações quantitativas unilaterais pela Administração até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Proclenc 004/25
RUBRICA B



CONCLUSÃO

Diante do interesse público na continuidade da concessão de passagens terrestres e da manutenção das condições vantajosas do credenciamento vigente, este setor manifesta-se favorável à celebração do 1º Termo Aditivo de Quantidade, com vigência até 01 de abril de 2026.

Pastos Bons – MA, 3 de Fevereiro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária Munic. Ass. Social

Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Predene 004/25

RUBRICA Ø



Pastos Bons – MA, 3 de Fevereiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 080/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária Munic. Ass. Social

Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Credenc 004/25
RUBRICA B

PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Contrato nº 080/2025

Contratada: M. K. TRANSPORTES LTDA, com endereço na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta assessoria jurídica o processo administrativo referente à formalização do 1º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 080/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Pastos Bons - MA e a empresa M. K. Transportes Ltda. O objeto da avença consiste no serviço de agenciamento de passagens terrestres (emissão, reserva e correlatos) para atender aos usuários da política municipal de assistência social. A contratação originária adveio do Credenciamento nº 001/2025, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021. Pretende a Administração o acréscimo de 25% sobre os quantitativos inicialmente pactuados, com valor global aditado de R\$ 15.026,00 e vigência até 01 de abril de 2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Do regime de credenciamento na Lei nº 14.133/2021

O ajuste em tela decorre de credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso I, da nova Lei de Licitações. Por sua natureza, o credenciamento pressupõe a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos do edital. Contudo, a execução contratual individualizada submete-se às regras de alteração quantitativa para garantir que o atendimento aos usuários vulneráveis não seja interrompido por exaustão do objeto antes do termo final da vigência, em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público.

II.II – Da natureza do serviço de agenciamento e assistência social

O serviço de agenciamento de passagens terrestres possui natureza instrumental para a execução de benefícios eventuais e auxílios da Secretaria de Assistência Social. Trata-se de uma atividade essencial para a garantia da mobilidade de usuários em situações de vulnerabilidade ou tratamento de saúde fora do domicílio. A incidência das normas de Direito Público sobre este contrato visa assegurar que a Administração disponha de meios céleres para atender demandas imprevistas que superem a estimativa inicial.

II.III – Da possibilidade jurídica de alteração quantitativa (Acréscimo de 25%)

A alteração unilateral para acréscimo quantitativo encontra sólido amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", e especificamente no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O legislador estabeleceu limites objetivos para tais modificações, visando preservar o equilíbrio do certame original:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições econômicas pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato... (BRASIL, 2021).

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Predenc 001/25
RUBRICA B

O aditamento de 25% proposto pela Secretaria de Assistência Social enquadra-se precisamente no limite legal permitido, não configurando transfiguração do objeto, mas sim ajuste de demanda.

II.IV – Da vantajosidade e do interesse público

A vantajosidade do aditamento reside na manutenção das tarifas e condições já obtidas via credenciamento, evitando a necessidade de nova contratação direta ou chamamento público para um período exíguo. O interesse público é manifesto: o esgotamento dos bilhetes disponíveis impediria o deslocamento de cidadãos assistidos. Conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve pautar-se pela eficiência, sendo o acréscimo a medida mais célere para a manutenção da política pública.

II.V – Dos requisitos formais para a validade do aditamento

O aditamento preenche os requisitos formais: assinatura pela Secretária Marcia Barbalho Teixeira Rêgo e motivação baseada no incremento da demanda. Para plena eficácia, é indispensável a divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preceitua o art. 174, § 2º, inciso I, da nova lei. A existência de dotação orçamentária para suportar o valor de R\$ 15.026,00 é condição *sine qua non* para a execução da despesa.

II.VI – Do controle do prazo e do objeto

Considerando a vigência exígua (até abril de 2026), o acréscimo de 25% deve ser acompanhado de rigoroso controle de emissão de bilhetes. A fiscalização deve garantir que o agenciamento pela M. K. Transportes Ltda siga estritamente as requisições da Secretaria, evitando desvios de finalidade e garantindo que o teto financeiro aditado seja respeitado até o encerramento do contrato.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica emite PARECER FAVORÁVEL à celebração do 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 080/2025. O acréscimo de 25% observa os limites do art. 125 da norma regente e atende à necessidade premente da Assistência Social. Recomenda-se a imediata publicação do extrato no PNCP para fins de eficácia jurídica.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 5 de Fevereiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Predenc 001/25
RUBRICA B



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
Contrato nº 080/2025

Contratada: M. K. TRANSPORTES LTDA, com endereço na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 6 de Fevereiro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Procedimento 001/25
RUBRICA B



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 080/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS
BONS**, E **M. K. TRANSPORTES LTDA.**

A **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ nº **16.810.659/0001-43**, com sede no(a) Rua José Horacio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão., neste ato representada por Marcia Barbalho Teixeira Régio, inscrito(a) no CPF nº 743.430.763-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a **M. K. TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.436.809/0001-38**, sediada na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, Maranhão, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **001/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **080/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em aditivo do quantitativo inicial do contrato, o que equivale a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X SÃO LUÍS)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
2	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X TERESINA)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	25	R\$ 142,24	R\$ 3.556,00
4.	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X PRESIDENTE DUTRA)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
5	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X CAXIAS)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
6	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X IMPERATRIZ)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
7	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X BALSAS)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Predenc 001/25
RUBRICA 0



Valor Total	R\$ 15.026,00
-------------	---------------

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

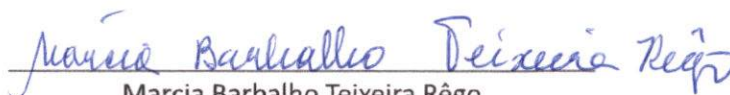
5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 6 de Fevereiro de 2026



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

JOSE RIBEIRO
MIRANDA
NETO:26590107300

Assinado de forma digital por JOSE
RIBEIRO MIRANDA
NETO:26590107300
Dados: 2026.02.06 14:34:47 -05'00'

JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO
CPF nº 265.901.073-00
Contratada

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 080/2025, assinado em 06/02/2026. Objeto: Aditivar Quantidade de 25% nos itens Inicialmente Contratados para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 080/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.436.809/0001-38. Valor Global: R\$ 15.026,00 (quinze mil e vinte e seis reais). Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 6 de Fevereiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

Credenc 001/25
Ø



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2024, assinado em 30/12/2025. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 075/2024 que objetiva a Contratação para aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/0224. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R\$ 199.630,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta reais). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 15 de Outubro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário. Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2024, assinado em 30/12/2025. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 076/2024 que objetiva a Contratação para aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/0224. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65, R\$ 109.820,00 (cento e nove mil e oitocentos e vinte reais) Vigência Inicial: 30 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 15 de Outubro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária. Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2024, assinado em 30/12/2025. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 077/2024 que objetiva a Contratação para aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Saúde (PAB) de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/0224. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 15 de Outubro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2024, assinado em 30/12/2025. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 078/2024 que objetiva a Contrato para aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/0224. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. R\$ 50.735,00 (cinquenta mil e setecentos e trinta e cinco reais). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 080/2025, assinado em 06/02/2026. Objeto: Aditivar Quantidade de 25% nos itens Inicialmente Contratados para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 080/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.436.809/0001-38. Valor Global: R\$ 15.026,00 (quinze mil e vinte e seis reais). Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 6 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2024, assinado em 19/02/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação de Prazo e Valor Contratual do Contrato 055/2024 que objetiva a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024008/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 03/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Global: R\$ 43.125,00 (quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 20 de Fevereiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 19 de Fevereiro de 2026.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2023. No Extrato do aditivo ao Contrato nº 073/2023, assinado em 09/01/2026, entre a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons - MA e a contratada ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, ONDE SE LÊ: "3º Aditivo de Renovação do Contrato 073/2023", "Creche Criança Feliz" e "Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)" leia-se "3º Termo Aditivo de Renovação e Reajuste de Valor do Contrato nº 073/2023", "Creche Bem Me Quer" e "Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)". Permanecem inalteradas as demais informações. Pastos Bons - MA, 24 de fevereiro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação.

Passando a vigorar com o seguinte texto:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 073/2023. Assinado em 09/01/2026. OBJETO: 3º Aditivo de Renovação e Reajuste de Valor do Contrato nº 073/2023, que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche Bem Me Quer, no município de Pastos Bons-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 201002010032023/2023. MODALIDADE: Dispensa nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF nº 551.037.743-72. VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 10/01/2026 a 10/01/2027. SIGNATÁRIO: Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Procedimento 001/25
RUBRICA Ø



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.24
20:31:22 -03'00'